

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.989.781/0001-38, com sede estabelecida na Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº 173, Ed. Ana Cecília, Sala 02, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada por seu sócio administrador VALMIR MIRANDA, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, CPF nº 011.186.093-87, Cédula de Identidade nº 81.026 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 2140, Horto Florestal, na cidade de Teresina/PI.

OUTORGADA:

JAMYLLE DE MELO MOTA, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 637.087.783-24, Cédula de Identidade 8434279 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Melo, 287, Santa Isabel, Teresina/PI, Cep 64053-220.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a outorgada, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Teresina/PI, 25 de janeiro de 2022

1º OFÍCIO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA

CNPJ 07.989.781/0001-38





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

JAMYLLE DE MELO MOTA

FILIAÇÃO

FRANCISCO AUDENIR RUFINO MOTA
LUZIMAR PAZ DE MELO MOTA

NATURALIDADE

FORTALEZA-CE

RG

8434279 - SSP/PI

DATA DE NASCIMENTO

09/05/1982

CPF

637.087.783-24

VIA EXPEDIDO EM

702 10/07/2021

CELSON BARROS COELHO NETO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

13229





USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OS DOB

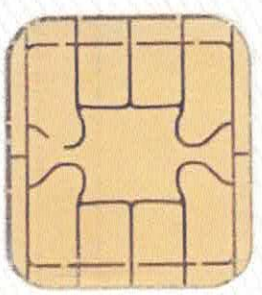
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12762362



ASSINATURA DO PORTADOR

Camilleideleide



OBSERVAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Queimada Nova/PI, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Teresina/PI, 06 de abril de 2022


VALMIR MIRANDA
Sócio Administrador
CPF nº 011.186.093-87
RG nº 81.026 SSP/PI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Teresina/PI, 06 de abril de 2022

VALMIR MIRANDA
Socio Administrador
CPF nº 011.186.093-87
RG nº 81.026 SSP/PI

DIÁRIO

OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

ADITIVO 03

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **VALMIR MIRANDA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, separado judicialmente, nascido em 19/12/1948, CPF 011.186.093-87, Identidade 81.026 SSP-PI, jornalista, domiciliado e residente na rua Acésio do Rego Monteiro, 2140, bairro Horto Florestal, CEP: 64.049-610, Teresina-PI, o Sr. **JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA II**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 04/06/1977, jornalista, CPF 617.793.693-87, Identidade 1.512.147 SSP - PI, domiciliado e residente na rua Mato Grosso, 112, apto 600, Ed. Mato Grosso, bairro Ilhotas, CEP: 64001-590, Teresina-PI, a Sra. **MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA**, brasileira, natural de Valença - PI, divorciada, nascida em 21/01/1971, jornalista, CPF: 481.527.143-72, Identidade: 1.153.770 SSP-PI, domiciliada e residente na rua Heitor Castelo Branco, 3320, Apto. 501, bairro Centro, CEP: 64001-320, Teresina-PI, e a Sra. **DANIELLE CASTELO BRANCO MIRANDA COSTA**, brasileira, natural de Teresina - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/01/1976, jornalista, CPF: 710.197.313-20, Identidade: 1.502.331 SSP-PI, domiciliada e residente na rua Dep. João Carvalho, 4849, bairro Santa Isabel, CEP: 64053-130, Teresina-PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**, com sede o imóvel situado na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, sala 02 / Centro, CEP: 64.000-450, Teresina - PI, CNPJ: 07.989.781/0001-38, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200261311 de 25/02/2005, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: Neste ato o capital social registrado que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado utilizando reservas de Lucros Acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014, subscrito pelos sócios, e com a presente alteração, distribuído como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- Valmir Miranda	40%	20.000	20.000,00
2- José Luiz de Paiva Igreja II	40%	20.000	20.000,00
3- Mara Luciana de Veloso E Igreja	10%	5.000	5.000,00
4- Danielle Castelo Branco Miranda Costa	10%	5.000	5.000,00
Totais	100%	50.000	50.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social sob as condições seguintes.

Consolidação

Primeira: A Sociedade gira sob a denominação social: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**.

Segunda: A Sociedade tem sede na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, sala 02 / Centro, CEP: 64.000-450, Teresina - PI,

Terceira: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Quarta: O objeto da sociedade é: Circulação do jornal "Diário Oficial dos Municípios" - Comércio, impressão e edição de livros jornais, revistas e outros periódicos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- ❖ Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (CNAE 1811-3/02);
- ❖ Impressão de jornais (CNAE 1811-3/01);
- ❖ Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE 4761-0/02);

Quinta: O capital social registrado é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado utilizando reservas de Lucros Acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014, subscrito pelos sócios, distribuído como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- Valmir Miranda	40%	20.000	20.000,00
2- José Luiz de Paiva Igreja II	40%	20.000	20.000,00
3- Mara Luciana de Veloso E Igreja	10%	5.000	5.000,00
4- Danielle Castelo Branco Miranda Costa	10%	5.000	5.000,00
Totais	100%	50.000	50.000,00

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Oitava: A administração da sociedade é exercida pelos sócios, o Sr. VALMIR MIRANDA e o Sr. JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA II, aos quais cabem, *isoladamente e/ou em conjunto*, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Nona: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único - Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Décima: O início das operações da sociedade foi em 25/02/2005, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Décima primeira: Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuírem ou na forma que os mesmos designarem.

Décima segunda: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os lucros e as perdas serão suportados proporcionalmente a participação dos sócios no capital da empresa em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima terceira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte no lucro líquido apurados até a data do falecimento, forma seguinte: 100% (cem por cento) do valor devido no prazo de 24 meses, de acordo com a disponibilidade de caixa da empresa.

Décima quarta: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Décima quinta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios, de maneira absoluta.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

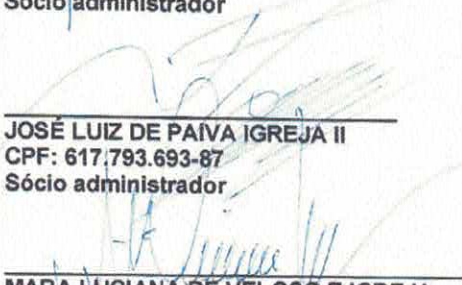
Décima sétima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil de 2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Décima oitava: Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina - PI, 05 de janeiro de 2015.


VALMIR MIRANDA
CPF: 011.186.093-87
Sócio administrador


JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA II
CPF: 617.793.693-87
Sócio administrador

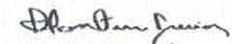

MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA
CPF: 481.527.143-72
Sócia cotista


DANIELLE CASTELO BRANCO MIRANDA COSTA
CPF: 710.197.313-20
Sócia cotista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 SOB Nº: 329102
Protocolo: 15/028793-3. DE 29/09/2015

Empresa: 22 2 0026131 1
DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS LTDA


RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL

06/04/2022 14:59

De: ()mento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (NEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07.989.781/0001-38

LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2022 14:47:14
Data da última atualização: 06/04/2022 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07.989.781/0001-38

LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2022 14:50:22

Data da última atualização: 06/04/2022 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6980/2022

07989781000138

CNPJ: 07.989.781/0001-38

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 06/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 06/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:29BA-C508-7308-94EB



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Cons. Subs. Alisson Araújo



ATO PROCESSUAL: DM n.º 001/2020

PROCESSO: TC n.º 016.315/2018

ASSUNTO: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - Habilitação como responsável pelas publicações oficiais dos municípios que não possuem imprensa oficial

INTERESSADO: Diário Oficial dos Municípios - DOM

RELATOR: Conselheiro-Substituto Alisson Felipe de Araújo

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corte pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM solicitando habilitação de sua edição impressa, de circulação diária convencional, como imprensa oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, em conformidade com o artigo 28 da Constituição Estadual do Piauí.

2. Requereu, ainda, a habilitação da disponibilização eletrônica da edição de imprensa, tendo em vista que a mesma supre integralmente os requisitos de segurança, transparência, autenticidade e capacidade técnica suficiente e necessária para assegurar ao controle externo e social um efetivo acompanhamento da gestão pública municipal, através da preservação de dados e da disponibilização de ferramentas de pesquisa e conteúdo que permita rápido acesso às informações publicadas, consonante o previsto na Instrução Normativa TCE/PI n.º. 03/2018.

3. Após análise do expediente, à Divisão Técnica - DFAM e os membros da comissão responsável pelo acompanhamento do cumprimento da Instrução Normativa TCE n.º 03/2018, concluíram que o Diário Oficial dos Municípios cumpre as exigências legais e constitucionais para habilitação da edição impressa, bem como cumpre os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE n.º 03/2018 para habilitação da disponibilização eletrônica da edição impressa, com exceção do exigido no art. 6º, IV da referida Instrução Normativa.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Cons. Subs. Alisson Araújo



4. Na sequência, os autos foram encaminhados ao gabinete deste Relator que, na Decisão Monocrática n.º 039/2018 à peça 06:

- a) deferiu o pedido de habilitação da edição impressa do Diário Oficial dos Municípios em face do preenchimento dos requisitos definidos por esta Corte;
- b) fixou o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a comprovação do atendimento das exigências previstas na Instrução Normativa TCE n.º. 03/2018.

5. Notificado, o Diretor Presidente não se manifestou, conforme Certidão à peça n.º. 15.

6. Os autos retomaram à Divisão Técnica - DFAM, que concluiu pela não cumprimento das exigências previstas no art. 6º, IV da IN TCE n.º 03/18 (pç. 18).

7. À peça 19, este Relator determinou nova notificação do Diretor Presidente do Diário Oficial dos Municípios, para comprovação do atendimento das exigências previstas na Instrução Normativa TCE PI n.º 03/2018.

8. Ato contínuo, o Diretor Presidente apresentou suas alegações (pç. 24).

9. Os autos retornaram à Divisão Técnica - DFAM, que sugeriu:

- a) habilitar a disponibilização eletrônica da edição impressa - O Diário Oficial dos Municípios - DOM, pois cumpre os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/PI n.º 03/2018; b)
- b) notificar o Diário Oficial dos Municípios (DOM) para que informe quais municípios piauienses possuem legislação específica instituindo o DOM como imprensa oficial do município, contendo o número e a data da publicação da lei; c)



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Cons. Subs. Alisson Araújo



c) autorizar a DFAM a notificar os municípios que não possuem legislação específica instituindo seu órgão oficial de imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do artigo 28, da Constituição Estadual, para que se regularizem.

10. É o breve relatório. Passo a decidir.

11. A Divisão Técnica - DFAM, após análise da documentação acostada aos autos e verificação da disponibilização eletrônica da edição impressa n.º. 4082, de 01 de junho de 2020, constatou a existência das ferramentas de pesquisa exigida na referida Instrução Normativa, sendo que o texto completo ou palavras-chave forma sugeridos pelos auditores desta Corte, bem como por técnicos de outros órgãos da Rede de Controle da Administração Pública.

12. Em que pese o Diário Oficial dos Municípios cumprir as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 03/2018, para assegurar ao Controle Externo o efetivo acompanhamento da gestão pública municipal, é necessário a esta Corte de Contas verificar a existência de legislação específica em cada município instituindo o supracitado órgão como de imprensa oficial, nos termos do art. 28, parágrafo único da Constituição Estadual.

13. Ante o exposto e considerando as recomendações da Secretaria do Tribunal – DFAM, decido:

- a) Habilitar da disponibilização eletrônica da edição impressa - O Diário Oficial dos Municípios - DOM, pois cumpre os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/PI n.º 03/2018;
- b) Notificar do Diário Oficial dos Municípios (DOM) para que informe quais municípios piauienses possuem legislação específica instituindo o DOM como imprensa oficial do município, contendo o número e a data da publicação da lei;



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Cons. Subs. Alisson Araújo



c) Autorizar a DFAM, órgão integrante da estrutura da Secretaria do Tribunal de Contas, a notificar os municípios que não possuem legislação específica instituindo órgão de imprensa oficial local, conforme determina o parágrafo único, do art. 28, da Constituição Estadual, para que regularizem essa não conformidade.

14. Encaminhem-se os autos à Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, a fim de publicar esta decisão no Diário Eletrônico do TCE PI.

15. Em seguida, encaminham-se os autos à Diretoria Processual - DFAM, para providências cabíveis.

Teresina (PI), 29 de junho de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE

Cons. Subs. Alisson Felipe de Araújo
Relator

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.989.781/0001-38
Razão Social: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA ME
Endereço: R GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS 173 ED ANA CECILIA S 02 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901111699191294

Informação obtida em 05/04/2022 14:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 035.703/22-04

CPF/CNPJ: 07.989.781/0001-38

Contribuinte: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:02:56 h, do dia 09/02/2022.

Validade: 10/05/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7220A51A6FF0C370

Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220207989781000138

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.467.730-3

NPJ/CPF

07.989.781/0001-38

NOME/RAZÃO SOCIAL

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/02/2022, ÀS 15:14:40

VÁLIDA ATÉ 10/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4FAD-0B5D-9BCE-184C-12BE-F1C7-9DAD-BE37



DIÁRIO

OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

ADITIVO 03

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **VALMIR MIRANDA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, separado judicialmente, nascido em 19/12/1948, CPF 011.186.093-87, Identidade 81.026 SSP-PI, jornalista, domiciliado e residente na rua Acésio do Rego Monteiro, 2140, bairro Horto Florestal, CEP: 64.049-610, Teresina-PI, o Sr. **JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA II**, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 04/06/1977, jornalista, CPF 617.793.693-87, Identidade 1.512.147 SSP - PI, domiciliado e residente na rua Mato Grosso, 112, apto 600, Ed. Mato Grosso, bairro Ilhotas, CEP: 64001-590, Teresina-PI, a Sra. **MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA**, brasileira, natural de Valença - PI, divorciada, nascida em 21/01/1971, jornalista, CPF: 481.527.143-72, Identidade: 1.153.770 SSP-PI, domiciliada e residente na rua Heitor Castelo Branco, 3320, Apto. 501, bairro Centro, CEP: 64001-320, Teresina-PI, e a Sra. **DANIELLE CASTELO BRANCO MIRANDA COSTA**, brasileira, natural de Teresina - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/01/1976, jornalista, CPF: 710.197.313-20, Identidade: 1.502.331 SSP-PI, domiciliada e residente na rua Dep. João Carvalho, 4849, bairro Santa Isabel, CEP: 64053-130, Teresina-PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**, com sede o imóvel situado na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, sala 02 / Centro, CEP: 64.000-450, Teresina - PI, CNPJ: 07.989.781/0001-38, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200261311 de 25/02/2005, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: Neste ato o capital social registrado que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado utilizando reservas de Lucros Acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014, subscrito pelos sócios, e com a presente alteração, distribuído como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- Valmir Miranda	40%	20.000	20.000,00
2- José Luiz de Paiva Igreja II	40%	20.000	20.000,00
3- Mara Luciana de Veloso E Igreja	10%	5.000	5.000,00
4- Danielle Castelo Branco Miranda Costa	10%	5.000	5.000,00
Totais	100%	50.000	50.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social sob as condições seguintes.

Consolidação

Primeira: A Sociedade gira sob a denominação social: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**.

Segunda: A Sociedade tem sede na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, sala 02 / Centro, CEP: 64.000-450, Teresina - PI,

Terceira: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Quarta: O objeto da sociedade é: Circulação do jornal "Diário Oficial dos Municípios" - Comércio, impressão e edição de livros jornais, revistas e outros periódicos.



- ❖ Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (CNAE 1811-3/02);
- ❖ Impressão de jornais (CNAE 1811-3/01);
- ❖ Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE 4761-0/02);

Quinta: O capital social registrado é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado utilizando reservas de Lucros Acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014, subscrito pelos sócios, distribuído como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- Valmir Miranda	40%	20.000	20.000,00
2- José Luiz de Paiva Igreja II	40%	20.000	20.000,00
3- Mara Luciana de Veloso E Igreja	10%	5.000	5.000,00
4- Danielle Castelo Branco Miranda Costa	10%	5.000	5.000,00
Totais	100%	50.000	50.000,00

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Oitava: A administração da sociedade é exercida pelos sócios, o Sr. VALMIR MIRANDA e o Sr. JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA II, aos quais cabem, *isoladamente e/ou em conjunto*, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Nona: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único - Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Décima: O início das operações da sociedade foi em 25/02/2005, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Décima primeira: Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuem ou na forma que os mesmos designarem.

Décima segunda: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os lucros e as perdas serão suportados proporcionalmente a participação dos sócios no capital da empresa em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima terceira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte no lucro líquido apurados até a data do falecimento, forma seguinte: 100% (cem por cento) do valor devido no prazo de 24 meses, de acordo com a disponibilidade de caixa da empresa.



Décima quarta: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Décima quinta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios, de maneira absoluta.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

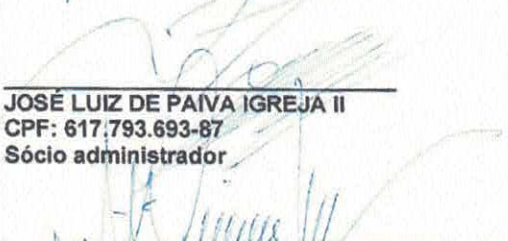
Décima sétima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil de 2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Décima oitava: Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina – PI, 05 de janeiro de 2015.


VALMIR MIRANDA
CPF: 011.186.093-87
Sócio administrador


JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA II
CPF: 617.793.693-87
Sócio administrador

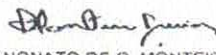

MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA
CPF: 481.527.143-72
Sócia cotista


DANIELLE CASTELO BRANCO MIRANDA COSTA
CPF: 710.197.313-20
Sócia cotista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 SOB Nº: 329102
Protocolo: 15/028793-3, DE 29/09/2015

Empresa: 22 2 0026131 1
DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS LTDA


RAIMUNDO NONATO DE O MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL



DIARIO OFICIAL

DOS MUNICIPIOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **VALMIR MIRANDA**, brasileiro, piauiense, separado judicialmente, nascido em 19/12/1948, jornalista, CPF: 011.186.093-87, Identidade: 81.026 SSP - PI, domiciliado e residente na Rua Acésio do Rego Monteiro, 2140, Bairro Horto Florestal, CEP: 64049-610, Teresina-PI, o Sr. **JOSÉ LUIZ PAIVA IGREJA II**, brasileiro, piauiense, solteiro, nascido em 06/06/1977, jornalista, CPF: 617.793.693-87, Identidade: 1.512.147 SSP-PI, domiciliado e residente na Rua Mato Grosso, 112, apto 600, Ed. Mato Grosso, Bairro Ilhotas, CEP: 64001-590, Teresina-PI, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A Sociedade girará sob a Firma Social: **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**, tem como sede o imóvel situado na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecília, sala 02, Centro, CEP: 64000-450 Teresina - PI, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: O objeto da sociedade é: **circulação do jornal "diário oficial dos municípios" e edição de livros, revistas e outros periódicos.**

Terceira: O capital social registrado é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000,00 (DEZ MIL) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, subscrita e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, e distribuídas em:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- VALMIR MIRANDA	50%	5.000	5.000,00
2- JOSÉ LUIZ PAIVA IGREJA II	50%	5.000	5.000,00
Totais	100,00	10.000	10.000,00

Quarta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Quinta: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Sexta: A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, aos quais caberão, isoladamente e/ou em conjunto, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Sétima: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Oitava: Os sócios poderão fazer retirada mensal, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuírem ou na forma que os mesmo designarem.

Nona: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima primeira: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

Décima segunda: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

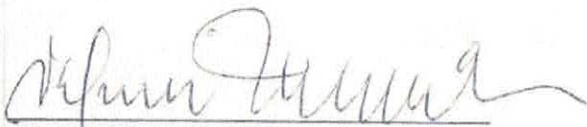
Décima terceira: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

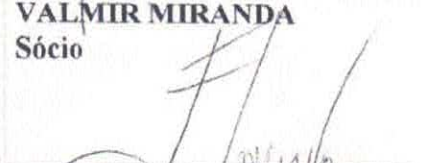
Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

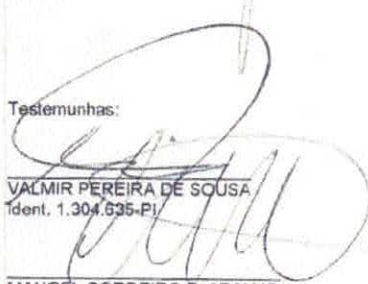
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal.

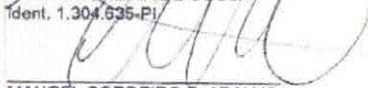
Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2005.


VALMIR MIRANDA
Sócio


JOSÉ LUIZ PAIVA IGREJA II
Sócio

Testemunhas:


VALMIR PEREIRA DE SOUSA
Ident. 1.304.635-PI


MANOEL GORDEIRO F. ARAUJO
Ident. 625.656-PI


JOÃO BENEDITO TIES
ADVOCADO - OAB-PI 1538/85



JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 81.026 DATA DE EMISSÃO: 07/06/16

NOME: VALMIR MIRANDA

PAISÃO: ERMINDA CRIBILLETE MIRANDA
OCTAVIO MIRANDA

TERESINA-PI 19.11.1948

CERT. CASAM. 19278 L 656 F 290
EXP TERESINA-PI 10/10/06
011.186.093-87

0865870

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

0865870

CARTÃO DE IDENTIDADE

Cartório Thámadetes Sampaio
3º OFICINÁRIO
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPELO PEREIRA
REALIZANDO NOGUEIRA, 1228 CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA-PI
Fone: (085) 3221-7186 - Email: atendimento@cartoriosampelo.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
DOUT. FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 20/10/2017.

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol: 12,32 TJ:0,46 Selos:0,25 Total:13,03 Selos:ABE 89142 (F50F252)

☐ Tabelião ☒ Escritor autorizado

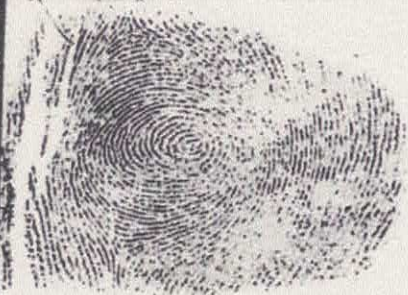


MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
SÃO JOÃO DA
BRAGA - PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Danielle Castelo Branco Miranda Costa
1540649

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

com o selo de
autenticidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.502.331

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/06/17

NOME

DANIELLE CASTELO BRANCO MIRANDA COSTA

FILIAÇÃO

MARIA DE NASARÉ CASTELO BRANCO MIRANDA
VALMIR MIRANDA

NATURALIDADE

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

28/01/1976

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 7322 L 18BA E 84V

EXP TERESINA-PI 09/07/99

CPF

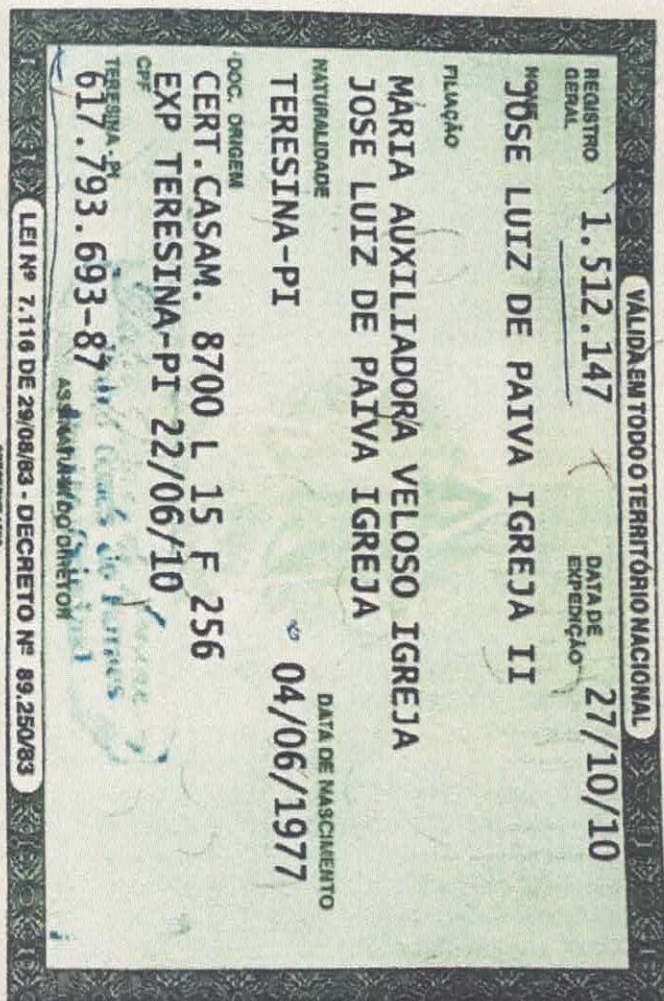
710.197.313-20

1540649

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
Perito Policial Classe Especial

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA

FILIAÇÃO
MARIA AUXILIADORA VELOSO IGREJA E JOSÉ
LUIZ DE PAIVA IGREJA

D. NASCIMENTO 21/01/1971 O. EXPEDIDOR FATOR RH 55P/PI ***
NATURALIDADE
VALENÇA DO PIAUÍ - PI


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.345 DE 25 DE ABRIL DE 1988

REGISTRO GERAL - CPF
481.527.143-72 DATA DE EXPEDIÇÃO
25/03/2022

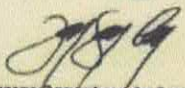
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 3293 L 7 F 196
EXP. TERESINA - PI 23/11/2016

T. ELEITOR/ZONA/SEC CTPS/SÉRIE/UF
*** ***

NIS/PIS/PAESP IDENTIDADE PROFISSIONAL
*** ***

CERT. MILITAR

CNH CNS
*** ***


Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.989.781/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2005
NOME EMPRESARIAL DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS	NÚMERO 173	COMPLEMENTO ED. ANA CECILIA, SALA 02	
CEP 64.000-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3221-8403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 14:44:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 07.989.781

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	07.989.781/0001-38	194677303	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#) [Histórico](#) [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
07.989.781/0001-38	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
194677303	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
1811302	CNAE Principal
09/12/2015	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

24/12/2008	Nome Fantasia:
	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
Normal	Regime de Tributação:



UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Informação da IE como Destinatário:						
Obrigatória				Porte da Empresa:		
Demais empresas				CNAE Principal:		
1811302				Crédito Presumido:		
Não				Tipo Produtor:		
Não						
Dados de Endereço						
2211001 - Teresina				Município IBGE:		
PI				UF de Localização:		
RUA GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS				Logradouro:		
173				Nro:		
ED ANA CECILIA ,SL02				Complemento:		
CENTRO				Bairro:		
64000450				CEP:		

[Voltar](#)





DADOS DA EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ENTREGA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PI

CNPJ - 07.989.781/0001-38 * INSCR. EST. - 19.467.730-3 * INSCR. MUNIC - 101.221-5

ENDEREÇO PARA ENTREGA

R. GOV. RAIMUNDO ARTHUR DE VASCONCELOS, 173, CENTRO/ NORTE

ED. ANA CECILIA - 2º ANDAR

CEP: 64000-450 - TERESINA - PI

FONE: (86)3301-1701 /1700

E-MAIL: **dom.financeiro@hotmail.com**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2202150798978100013801

RAZÃO SOCIAL	
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64000450
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07.989.781/0001-38	19.467.730-3
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2022, ÀS 08:30:44
VÁLIDA ATÉ 16/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: BEC3-CB4D-0AF1-14B4-03F4-509C-ED64-4726



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 07.989.781/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

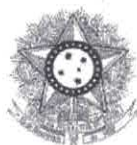
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:01 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **4E4E.795B.90C8.2EE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.989.781/0001-38
Certidão n°: 923428/2022
Expedição: 12/01/2022, às 16:28:08
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.989.781/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2446697

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA

CNPJ: 07989781000138, REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR MIRANDA CPF: 011.186.093-87

**ENDEREÇO: R GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS NÚMERO 173 COMPLEMENTO ED. ANA CECILIA, SALA 02 CEP 64.000-450
BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 09 de Março de 2022 às 21 h 47 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2446697. Código verificador: CC5EC.01CC6.F017A.DFC00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que o **Diário Oficial dos Municípios**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.989.781/0001-38**, com sede na Rua Raimundo Arthur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecília, 2º andar, Centro/Norte, Teresina-PI, prestou durante ano de 2021, os serviços técnicos especializado em publicação de atos oficiais dos municípios satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE VERA MENDES**, por sua Prefeitura, inscrita no **CNPJ sob nº 01.612.615/0001-31**, com sede na Praça Dr. Raimundo Maia s/n Centro, cep: 64.688-000, Vera Mendes – PI.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vera Mendes, 25 de Janeiro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que o **Diário Oficial dos Municípios**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.989.781/0001-38**, com sede na Rua Raimundo Arthur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecília, 2º andar, Centro/Norte, Teresina-PI, prestou durante ano de 2021, os serviços técnicos especializado em publicação de atos oficiais dos municípios satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ**, por sua Prefeitura, inscrita no **CNPJ sob nº 01.612.561/0001-04**, com sede na Praça Firmino Alves, 05, Centro, Cep: 64.333-000 Assunção do Piauí – PI.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assunção do Piauí, 26 de Janeiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

De Assunção do Piauí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que o **Diário Oficial dos Municípios**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.989.781/0001-38**, com sede na Rua Raimundo Arthur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecília, 2º andar, Centro/Norte, Teresina-PI, prestou durante ano de 2021, os serviços técnicos especializado em publicação de atos oficiais dos municípios satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ**, por sua Casa Legislativa, inscrita no **CNPJ sob nº 05.653.697/0001-13**, com sede na Rua do Além, S/N, Viana, Assunção - PI.

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assunção do Piauí, 25 de Janeiro de 2022



PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNÇÃO DO PIAUÍ



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Cons. Subs. Alisson Araújo



ATO PROCESSUAL: DM n.º 001/2020

PROCESSO: TC n.º 016.315/2018

ASSUNTO: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - Habilitação como responsável pelas publicações oficiais dos municípios que não possuem imprensa oficial

INTERESSADO: Diário Oficial dos Municípios - DOM

RELATOR: Conselheiro-Substituto Alisson Felipe de Araújo

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corte pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM solicitando habilitação de sua edição impressa, de circulação diária convencional, como imprensa oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, em conformidade com o artigo 28 da Constituição Estadual do Piauí.

2. Requereu, ainda, a habilitação da disponibilização eletrônica da edição de imprensa, tendo em vista que a mesma supre integralmente os requisitos de segurança, transparência, autenticidade e capacidade técnica suficiente e necessária para assegurar ao controle externo e social um efetivo acompanhamento da gestão pública municipal, através da preservação de dados e da disponibilização de ferramentas de pesquisa e conteúdo que permita rápido acesso às informações publicadas, consonante o previsto na Instrução Normativa TCE/PI n.º. 03/2018.

3. Após análise do expediente, à Divisão Técnica - DFAM e os membros da comissão responsável pelo acompanhamento do cumprimento da Instrução Normativa TCE n.º 03/2018, concluíram que o Diário Oficial dos Municípios cumpre as exigências legais e constitucionais para habilitação da edição impressa, bem como cumpre os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE n.º 03/2018 para habilitação da disponibilização eletrônica da edição impressa, com exceção do exigido no art. 6º, IV da referida Instrução Normativa.



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Cons. Subs. Alisson Araújo



4. Na sequência, os autos foram encaminhados ao gabinete deste Relator que, na Decisão Monocrática n.º 039/2018 à peça 06:

- a) deferiu o pedido de habilitação da edição impressa do Diário Oficial dos Municípios em face do preenchimento dos requisitos definidos por esta Corte;
- b) fixou o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a comprovação do atendimento das exigências previstas na Instrução Normativa TCE n.º. 03/2018.

5. Notificado, o Diretor Presidente não se manifestou, conforme Certidão à peça n.º. 15.

6. Os autos retomaram à Divisão Técnica - DFAM, que concluiu pela não cumprimento das exigências previstas no art. 6º, IV da IN TCE n.º 03/18 (pç. 18).

7. À peça 19, este Relator determinou nova notificação do Diretor Presidente do Diário Oficial dos Municípios, para comprovação do atendimento das exigências previstas na Instrução Normativa TCE PI n.º 03/2018.

8. Ato contínuo, o Diretor Presidente apresentou suas alegações (pç. 24).

9. Os autos retornaram à Divisão Técnica - DFAM, que sugeriu:

- a) habilitar a disponibilização eletrônica da edição impressa - O Diário Oficial dos Municípios - DOM, pois cumpre os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/PI n.º 03/2018; b)
- b) notificar o Diário Oficial dos Municípios (DOM) para que informe quais municípios piauienses possuem legislação específica instituindo o DOM como imprensa oficial do município, contendo o número e a data da publicação da lei; c)



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Cons. Subs. Alisson Araújo



c) autorizar a DFAM a notificar os municípios que não possuem legislação específica instituindo seu órgão oficial de imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do artigo 28, da Constituição Estadual, para que se regularizem.

10. É o breve relatório. Passo a decidir.

11. A Divisão Técnica - DFAM, após análise da documentação acostada aos autos e verificação da disponibilização eletrônica da edição impressa n.º 4082, de 01 de junho de 2020, constatou a existência das ferramentas de pesquisa exigida na referida Instrução Normativa, sendo que o texto completo ou palavras-chave forma sugeridos pelos auditores desta Corte, bem como por técnicos de outros órgãos da Rede de Controle da Administração Pública.

12. Em que pese o Diário Oficial dos Municípios cumprir as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 03/2018, para assegurar ao Controle Externo o efetivo acompanhamento da gestão pública municipal, é necessário a esta Corte de Contas verificar a existência de legislação específica em cada município instituindo o supracitado órgão como de imprensa oficial, nos termos do art. 28, parágrafo único da Constituição Estadual.

13. Ante o exposto e considerando as recomendações da Secretaria do Tribunal – DFAM, decido:

- a) Habilitar da disponibilização eletrônica da edição impressa - O Diário Oficial dos Municípios - DOM, pois cumpre os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/PI n.º 03/2018;
- b) Notificar do Diário Oficial dos Municípios (DOM) para que informe quais municípios piauienses possuem legislação específica instituindo o DOM como imprensa oficial do município, contendo o número e a data da publicação da lei;



Estado do Piauí
Tribunal de Contas
Gabinete do Cons. Subs. Alisson Araújo



c) Autorizar a DFAM, órgão integrante da estrutura da Secretaria do Tribunal de Contas, a notificar os municípios que não possuem legislação específica instituindo órgão de imprensa oficial local, conforme determina o parágrafo único, do art. 28, da Constituição Estadual, para que regularizem essa não conformidade.

14. Encaminhem-se os autos à Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, a fim de publicar esta decisão no Diário Eletrônico do TCE PI.

15. Em seguida, encaminham-se os autos à Diretoria Processual - DFAM, para providências cabíveis.

Teresina (PI), 29 de junho de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE

Cons. Subs. Alisson Felipe de Araújo
Relator



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220207989781000138

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º 2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.467.730-3

NPJ/CPF

07.989.781/0001-38

NOME/RAZÃO SOCIAL

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/02/2022, ÀS 15:14:40

VÁLIDA ATÉ 10/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4FAD-0B5D-9BCE-184C-12BE-F1C7-9DAD-BE37



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 035.703/22-04

CPF/CNPJ: 07.989.781/0001-38

Contribuinte: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:02:56 h, do dia 09/02/2022.

Validade: 10/05/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7220A51A6FF0C370

Nº Via: 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.989.781/0001-38
Razão Social: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA ME
Endereço: R GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS 173 ED ANA
CECILIA S 02 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901111699191294

Informação obtida em 05/04/2022 14:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***			R\$ 19.152.216,39
Ativo Circulante			R\$ 19.133.883,54
Disponibilidades			R\$ 19.133.883,54
Disponível			R\$ 169.544,57
Caixa			R\$ 169.544,57
Caixa Geral			R\$ 169.544,57
Bancos			R\$ 302.017,74
Banco c/ Movimento			R\$ 302.017,74
Banco do Brasil c/c 6746-6			R\$ 302.017,74
Banco c/ Aplicação			R\$ 0,00
Outros Creditos			R\$ 18.662.321,23
Creditos			R\$ 18.662.321,23
Outros Creditos			R\$ 18.662.321,23
Clientes			R\$ 0,00
Clientes Nacionais			R\$ 0,00
Titulos e Contas a Receber			R\$ 0,00
Duplicatas a Receber			R\$ 0,00
Créditos			R\$ 0,00
Créditos com Terceiros			R\$ 0,00
Créditos de Funcionários			R\$ 0,00
Ativo não Circulante			R\$ 18.332,85
Imobilizado			R\$ 18.332,85
Bens em Uso			R\$ 18.332,85
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			R\$ 18.332,85
Computadores e Periféricos			R\$ 18.332,85
*** Passivo ***			R\$ 19.152.216,39
Passivo Circulante			R\$ 129.356,44
Obrigações de Curto Prazo			R\$ 129.356,44
Fornecedores			R\$ 9.413,87
Fornecedores Nacionais			R\$ 9.413,87
SECOPI - SERVICOS COMERCIAIS DO PIAUI			R\$ 483,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SODINE SOC.DIST. DO NE LTDA			R\$ (0,00)
BRASIL PETROLEO LTDA			R\$ 1.931,48
(-) PAPINIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO			R\$ 6.600,00
(-) INSTITUTO VERIFICADOR DE COMUNICACAO			R\$ 398,90
(-) Empréstimos/Financiamento/Limite			R\$ (0,00)
Obrigações Tributárias/Trabalhistas			R\$ 119.942,57
Obrigações Trabalhistas			R\$ 33.020,79
INSS a Recolher			R\$ 26.352,64
FGTS a Recolher			R\$ 6.121,47
Contribuições Sindicais a Recolher			R\$ (0,00)
IRRF s/salarios			R\$ 546,68
Tributárias			R\$ 86.921,78
PIS a Recolher			R\$ 8.183,36
COFINS a Recolher			R\$ 37.769,34
CSLL a Recolher			R\$ 40.945,60
IRRF Retido a Recolher			R\$ (0,00)
PIS/COFINS/CSLL RET. a Recolher			R\$ 23,48
Passivo não Circulante			R\$ 119.153,43
Obrigações de Longo Prazo			R\$ 119.153,43
Parcelamentos			R\$ 119.153,43
Parcelamentos de Impostos			R\$ 6.108,03
INSS - Parcelamento			R\$ 83.692,29
COFINS - Parcelamento			R\$ 24.499,30
CSLL - Parcelamento			R\$ 4.853,81
PIS - Parcelamento			R\$ 18.903.706,52
Patrimônio Líquido			R\$ 50.000,00
Capital Realizado			R\$ 50.000,00
Capital Social			R\$ 50.000,00
Capital Integralizado			R\$ 50.000,00
Capital Integralizado			R\$ 50.000,00
Reservas			R\$ 18.853.706,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reservas de Capital Social			R\$ 18.853.706,52
Reservas de Capital			R\$ 63.407.103,26
Exercícios Anteriores			R\$ 51.034.958,90
Exercícios 2019			R\$ (0,00)
(-) Exercícios 2020			R\$ 12.372.144,36
(-) Distribuição de Lucros			R\$ (44.553.396,74)
(-) Exercícios Anteriores			R\$ (41.793.396,74)
(-) Lucros a Distribuir			R\$ (0,00)
(-) Exercícios 2019			R\$ (0,00)
(-) Exercícios 2020			R\$ (2.760.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional			R\$ 15.127.922,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			R\$ 15.127.922,00
Vendas de Produtos			R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias			R\$ 15.127.922,00
(-) Deduções da Receita			R\$ (552.102,52)
(-) Impostos Faturados			R\$ (552.102,52)
(-) COFINS			R\$ (453.782,91)
(-) PIS			R\$ (98.319,61)
(-) Outras Deduções			R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais			R\$ (2.040.293,56)
(-) Despesas Com Pessoal			R\$ (1.101.473,82)
(-) Despesas Administrativas			R\$ (822.733,50)
(-) Resultado Financeiro			R\$ (116.086,24)
(-) Despesas Financeiras			R\$ (116.086,24)
Outras Receitas e Outras Despesas			R\$ 0,00
Participações e Contribuições			R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados			R\$ (0,00)
(-) Outras Participações			R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro			R\$ (163.381,56)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro			R\$ (163.381,56)
(-) Imposto de Renda			R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício			R\$ 12.372.144,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***			R\$ 19.152.216,39
Ativo Circulante			R\$ 19.133.883,54
Disponibilidades			R\$ 19.133.883,54
Disponível			R\$ 169.544,57
Caixa			R\$ 169.544,57
Caixa Geral			R\$ 169.544,57
Bancos			R\$ 302.017,74
Banco c/ Movimento			R\$ 302.017,74
Banco do Brasil c/c 6746-6			R\$ 302.017,74
Banco c/ Aplicação			R\$ 0,00
Outros Créditos			R\$ 18.662.321,23
Créditos			R\$ 18.662.321,23
Outros Créditos			R\$ 18.662.321,23
Clientes			R\$ 0,00
Clientes Nacionais			R\$ 0,00
Titulos e Contas a Receber			R\$ 0,00
Duplicatas a Receber			R\$ 0,00
Créditos			R\$ 0,00
Créditos com Terceiros			R\$ 0,00
Créditos de Funcionários			R\$ 18.332,85
Ativo não Circulante			R\$ 18.332,85
Imobilizado			R\$ 18.332,85
Bens em Uso			R\$ 18.332,85
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			R\$ 18.332,85
Computadores e Perifericos			R\$ 19.152.216,39
*** Passivo ***			R\$ 129.356,44
Passivo Circulante			R\$ 129.356,44
Obrigações de Curto Prazo			R\$ 9.413,87
Fornecedores			R\$ 9.413,87
Fornecedores Nacionais			R\$ 483,49
SECOPI - SERVICOS COMERCIAIS DO PIAUI			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SODINE SOC.DIST. DO NE LTDA			R\$ (0,00)
BRASIL PETROLEO LTDA			R\$ 1.931,48
(-) PAPINIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO			R\$ 6.600,00
(-) INSTITUTO VERIFICADOR DE COMUNICACAO			R\$ 398,90
(-) Empréstimos/Financiamento/Limite			R\$ (0,00)
Obrigações Tributárias/Trabalhistas			R\$ 119.942,57
Obrigações Trabalhistas			R\$ 33.020,79
INSS a Recolher			R\$ 26.352,64
FGTS a Recolher			R\$ 6.121,47
Contribuições Sindicais a Recolher			R\$ (0,00)
IRRF s/salarios			R\$ 546,68
Tributárias			R\$ 86.921,78
PIS a Recolher			R\$ 8.183,36
COFINS a Recolher			R\$ 37.769,34
CSLL a Recolher			R\$ 40.945,60
IRRF Retido a Recolher			R\$ (0,00)
PIS/COFINS/CSLL RET. a Recolher			R\$ 23,48
Passivo não Circulante			R\$ 119.153,43
Obrigações de Longo Prazo			R\$ 119.153,43
Parcelamentos			R\$ 119.153,43
Parcelamentos de Impostos			R\$ 6.108,03
INSS - Parcelamento			R\$ 83.692,29
COFINS - Parcelamento			R\$ 24.499,30
CSLL - Parcelamento			R\$ 4.853,81
PIS - Parcelamento			R\$ 18.903.706,52
Patrimônio Líquido			R\$ 50.000,00
Capital Realizado			R\$ 50.000,00
Capital Social			R\$ 50.000,00
Capital Integralizado			R\$ 50.000,00
Capital Integralizado			R\$ 50.000,00
Reservas			R\$ 18.853.706,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reservas de Capital Social			R\$ 18.853.706,52
Reservas de Capital			R\$ 63.407.103,26
Exercícios Anteriores			R\$ 51.034.958,90
Exercícios 2019			R\$ (0,00)
(-) Exercícios 2020			R\$ 12.372.144,36
(-) Distribuição de Lucros			R\$ (44.553.396,74)
(-) Exercícios Anteriores			R\$ (41.793.396,74)
(-) Lucros a Distribuir			R\$ (0,00)
(-) Exercícios 2019			R\$ (0,00)
(-) Exercícios 2020			R\$ (2.760.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.989.781/0001-38

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional			R\$ 15.127.922,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			R\$ 15.127.922,00
Vendas de Produtos			R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias			R\$ 15.127.922,00
(-) Deduções da Receita			R\$ (552.102,52)
(-) Impostos Faturados			R\$ (552.102,52)
(-) COFINS			R\$ (453.782,91)
(-) PIS			R\$ (98.319,61)
(-) Outras Deduções			R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais			R\$ (2.040.293,56)
(-) Despesas Com Pessoal			R\$ (1.101.473,82)
(-) Despesas Administrativas			R\$ (822.733,50)
(-) Resultado Financeiro			R\$ (116.086,24)
(-) Despesas Financeiras			R\$ (116.086,24)
Outras Receitas e Outras Despesas			R\$ 0,00
Participações e Contribuições			R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados			R\$ (0,00)
(-) Outras Participações			R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro			R\$ (163.381,56)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro			R\$ (163.381,56)
(-) Imposto de Renda			R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício			R\$ 12.372.144,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.989.781/0001-38
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
NIRE	22200261311
CNPJ	07.989.781/0001-38
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/02/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18982

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18982
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.7 do Visualizador



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

CNPJ: 07.989.781/0001-38 Nire: 22200261311 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-

Consulta Realizada em: 26/01/2022 12:28:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.989.781/0001-38
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
NIRE	22200261311
CNPJ	07.989.781/0001-38
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/02/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18982

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18982
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

CNPJ: 07.989.781/0001-38 Nire: 22200261311 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 42.96.11.72.38.FC.6C.AE.F1.E9.01.FB.07.B6.52.24.9A.2B.CD.00-

Consulta Realizada em: 26/01/2022 12:28:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 6980/2022

07989781000138

CNPJ: 07.989.781/0001-38

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 06/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 06/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:29BA-C508-7308-94EB

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07.989.781/0001-38

LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2022 14:50:22
Data da última atualização: 06/04/2022 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07.989.781/0001-38

LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2022 14:47:14
Data da última atualização: 06/04/2022 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESA FÁCIL

A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0041208/13-25

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

101221-5

Razão Social: **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**

Nome de Fantasia: *********

Endereço: **RUA GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS, Nº: 173 BAIRRO CENTRO**

Complemento: **02**

CEP: **64000-450**

CIDADE: **TERESINA**

UF: **PI**

Inscr. (CPNJ): **07.989.781/0001-38**

Protocolo Nº:

Atividade(s):

1811-3/02-00 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

1811-3/01-00 - IMPRESSAO DE JORNAIS

4761-0/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: **31/05/2013**

Cód. Autenticidade: **24B73A8A626E2131**

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Nº Via: 1

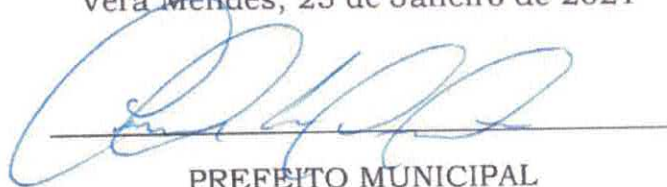


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que o **Diário Oficial dos Municípios**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.989.781/0001-38**, com sede na Rua Raimundo Arthur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecília, 2º andar, Centro/Norte, Teresina-PI, prestou durante ano de 2021, os serviços técnicos especializado em publicação de atos oficiais dos municípios satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE VERA MENDES**, por sua Prefeitura, inscrita no **CNPJ sob nº 01.612.615/0001-31**, com sede na Praça Dr. Raimundo Maia s/n Centro, cep: 64.688-000, Vera Mendes – PI.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vera Mendes, 25 de Janeiro de 2021



PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que o **Diário Oficial dos Municípios**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.989.781/0001-38**, com sede na Rua Raimundo Arthur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecília, 2º andar, Centro/Norte, Teresina-PI, prestou durante ano de 2021, os serviços técnicos especializado em publicação de atos oficiais dos municípios satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ**, por sua Prefeitura, inscrita no **CNPJ sob nº 01.612.561/0001-04**, com sede na Praça Firmino Alves, 05, Centro, Cep: 64.333-000 Assunção do Piauí – PI.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assunção do Piauí, 26 de Janeiro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

De Assunção do Piauí



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2446697

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA

CNPJ: 07989781000138, REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR MIRANDA CPF: 011.186.093-87

ENDEREÇO: R GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS NÚMERO 173 COMPLEMENTO ED. ANA CECILIA, SALA 02 CEP 64.000-450

BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 09 de Março de 2022 às 21 h 47 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2446697. Código verificador: CC5EC.01CC6.F017A.DFC00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.989.781/0001-38

Certidão n°: 923428/2022

Expedição: 12/01/2022, às 16:28:08

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.989.781/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 07.989.781/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:01 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **4E4E.795B.90C8.2EE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DADOS DA EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ENTREGA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PI

CNPJ - 07.989.781/0001-38 * INSCR. EST. - 19.467.730-3 * INSCR. MUNIC - 101.221-5

ENDEREÇO PARA ENTREGA

R. GOV. RAIMUNDO ARTHUR DE VASCONCELOS, 173, CENTRO/ NORTE

ED. ANA CECILIA - 2º ANDAR

CEP: 64000-450 - TERESINA - PI

FONE: (86)3301-1701 /1700

E-MAIL: **dom.financeiro@hotmail.com**

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 07.989.781

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	07.989.781/0001-38	194677303	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#) [Histórico](#) [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

Nome da Empresa:

UF:

PI - 22

CNPJ:

07.989.781/0001-38

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

194677303

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

1811302

Data Situação na UF:

09/12/2015

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

24/12/2008

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Normal



UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Informação da IE como Destinatário:						
Obrigatória						Porte da Empresa:
Demais empresas						CNAE Principal:
1811302						Crédito Presumido:
Não						Tipo Produtor:
Não						

Dados de Endereço	
2211001 - Teresina	Município IBGE:
PI	UF de Localização:
RUA GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS	Logradouro:
173	Nro:
ED ANA CECILIA ,SL02	Complemento:
CENTRO	Bairro:
64000450	CEP:

[Voltar](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.989.781/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2005
NOME EMPRESARIAL DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS	NÚMERO 173	COMPLEMENTO ED. ANA CECILIA, SALA 02
CEP 64.000-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3221-8403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **14:44:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1